CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Ata da 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Sétima Legislatura. – Preliminarmente, o Senhor Presidente solicitou a Primeiro Secretário. Vereador Senhor FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, que procedesse à verificação dos Senhores Vereadores presentes. - Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Vereadores Senhores ADRIANO DOS SANTOS, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ALEXANDRE VILELA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, SILVIO MONTEIRO E VAGNER LEANDRO DE LIMA. – Havendo número legal o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão à vinte e uma hora e oitos minutos. - Em seguida, Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PRIMEIRO SECRETÁRIO que fizesse a leitura da Portaria que convocou a presente Sessão Extraordinária. - ORDEM DO DIA: 1) SEGUNDA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Complementar Nº 009/2017 - Dispõe sobre alteração de referências, alteração de denominação de chefia e dá outras providências. -(EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – EM SEGUNDA DISCUSSÃO – O Senhor Presidente Adriano dos Santos fez o seguinte pronunciamento: "Vou fazer uma conclusão do que foi dito na sessão ordinária. Eu concluo não é o ideal, mas alguma coisa vai ajudar o funcionário. " -A Senhora Vereadora **Adriana de Almeida Naresi** fez o seguinte pronunciamento: "Eu acredito que pra ajudar o funcionário a referência deveria começar em um número onze, em uma referência que seja realmente um salário mínimo. Porque se um funcionário for contratado hoje na referência oito, vai estar na mesma situação desses que estão querendo ajudar. Na verdade esse quadro de referência tem que mudar, tem que começar com o salário mínimo. Não se pode ter nenhuma referência que seja menor que essa. " – O Senhor Vereador **Vagner Leandro de Lima** fez o seguinte pronunciamento: "Boa noite Senhor Presidente, nobres vereadores e público presente. O Projeto para mudança da referência e cargo é de iniciativa do poder executivo. Não cabe a vereador entrar com esse projeto. Iqual a sexta básica que trazia custo ao executivo. Se fosse de

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

nossa autoria essa iniciativa. O Prefeito avalia o impacto financeiro e ele avalia o que pode ou não ser feito. Se ele tiver de má fé, dizendo que só dá para fazer isso, um dia irá pagar o preço. Eu fui ao mercado municipal e uma sexta básica está saindo a quarenta e sete reais, assim muitas famílias terão uma sexta básica a mais por mês. " nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - **EM SEGUNDA VOTAÇÃO** - O Projeto de Lei Complementar Nº 009/2017 foi aprovado em segunda votação por todos os vereadores, com exceção do voto contrário da Senhora Vereadora Adriana de Almeida Naresi. 2) SEGUNDA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO: <u>Projeto de Lei Complementar Nº 011/2017</u> – Dispõe sobre reajuste dos valores das Taxas de Ocupação de Área e Comércio Ambulante da Lei Complementar nº 161/2017, com suas consequentes alterações. — (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR. FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - EM SEGUNDA DISCUSSÃO - Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - EM SEGUNDA VOTAÇÃO - O Projeto de Lei Complementar Nº 011/2017 foi aprovado em segunda votação por todos os vereadores presentes. 3) SEGUNDA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Complementar Nº 012/2017 - Cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município da Estância Turística de Tremembé. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI. HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - EM SEGUNDA DISCUSSÃO - Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - EM SEGUNDA VOTAÇÃO - O Projeto de Lei Complementar Nº 012/2017 foi aprovado em segunda votação por todos os vereadores presentes. 4) SEGUNDA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DA MESA DA CAMARA: Projeto de Lei Complementar Nº 003/2017 (apresentado em Substituição ao Projeto de Lei Nº 020/2017 PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO) Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - EM SEGUNDA DISCUSSÃO -Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - EM SEGUNDA VOTAÇÃO - O Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Fabrício Grasnele Galvão Velasco)

PRESIDENTE: (Adriano dos Santos)